
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1249, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente, destinados à viabilizar Termo de Colaboração, para a oferta do Programa Criança Feliz, sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
13.013. Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
08. Função	Assistência Social
244. Sub – função	Assistência Comunitária
2106. Ação	Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento	3.3.50.43 – Subvenção Social
Fonte	166000000 – Transferência de recursos do FNAS
Valor	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Lei, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas abaixo

13.Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
13.013. Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA
08. Função	Assistência Social
244. Sub – função	Assistência Comunitária
2106. Ação	Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fonte	166000000 – Transferência de recursos do FNAS
Valor	R\$ 80.000,00

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 1º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 02 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:229F8D2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2025. Edição 3510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>